



TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Doutor Vila Nova, 285 - Bairro Vila Buarque - CEP 01222-020 - São Paulo - SP - www.tjmsp.jus.br

DESPACHO

São Paulo, 02 de outubro de 2026.

Sr. Secretário Diretor-Geral,

1. Trata-se de proposta de dispensa de licitação, com vistas à contratação do serviço de coffee break para atendimento à Solenidade de Outorga da Medalha do Mérito Funcional "28 de Outubro", estando a demanda apresentada pela Assessoria da Presidência (AssPres) dispensada de registro no Plano de Contratações Anual, de acordo com o art. 10, parágrafo único, inciso II, da Portaria nº 438/2024 - AssPres.

2. O processo se encontra instruído nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, incluindo o termo de referência, observando-se as disposições do Decreto Estadual nº 68.185/2023, sendo dispensadas a elaboração de estudo técnico preliminar, conforme autorizado no art. 8º, inciso II, do Decreto Estadual nº 68.017/2023, e a análise de riscos, em razão da natureza do objeto, classificado como bem comum, de baixa complexidade técnica.

3. Para a definição do valor estimado, foram considerados os parâmetros estabelecidos no Decreto Estadual nº 67.888/2023, sendo utilizada a pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotações, na forma do inciso IV do art. 3º, resultando, de forma concomitante, na seleção da proposta economicamente mais vantajosa, em conformidade com o § 4º do art. 10, tendo em vista a compatibilidade do melhor preço ofertado com os valores praticados pelo mercado.

4. Dessa forma, estando devidamente instruído, inclusive quanto ao atendimento dos requisitos de habilitação e qualificação, encaminho a Vossa Senhoria o presente processo, propondo a contratação direta da empresa Cantinho do Sabor Serviços de Catering Ltda ME, por dispensa de licitação, conforme o disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, c.c. o art. 1º do Decreto Federal nº 12.807/2025.

5. Ademais, restando demonstrada a disponibilidade de créditos orçamentários, proponho a autorização da respectiva despesa e a emissão da competente nota de empenho, no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), com fundamento nos arts. 58 e 61 da Lei Federal nº 4.320/1964, c.c. o art. 1º, inciso VII, da Portaria nº 150/2015 - GabPres (alterada pela Portaria nº 541/2025 - AssPres).



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Ribeiro Araújo, Diretor**, em 02/10/2026, às 18:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmsp.jus.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0633168** e o código CRC **FB52E8F5**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

R. Dr. Vila Nova, 285 - Bairro Vila Buarque - CEP 01222-020 - São Paulo - SP - www.tjmisp.jus.br

DESPACHO

São Paulo, 02 de outubro de 2026.

Autorizo nos termos da manifestação do Sr. Diretor de Administração, Orçamento e Finanças.



Documento assinado eletronicamente por **Gilson Rosenfeld Roza**, **Secretário Diretor-Geral**, em 02/10/2026, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmisp.jus.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0633179** e o código CRC **DA1D59AC**.

26.1.000002874-2

0633179v1